pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6°, da Resolução 006/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23477/2011-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER o pagamento das diárias abaixo discriminadas às servidoras JULIANA FALCÃO CAVALCANTE e MARIA AURELICE MATOS BORGES, Técnicos Ministeriais lotados na Comarca de Fortaleza, no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará — NAT, com vistas ao custeio de suas despesas por ocasião da realização de vistoria extraordinária no município de Pereiro, prevista para o período de 28 a 30 de setembro de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidoras Qtd. Valor Unitário Valor Total
Juliana Falcão Cavalcante 2,5 R\$ 80,00 R\$ 200,00
Maria Aurelice Matos Borges 2,5 R\$ 80,00 R\$ 200,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA 3088/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006, de 10 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades à autoridade competente, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6°, da Resolução 006/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23481/2011-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER o pagamento das diárias abaixo discriminadas às servidoras JULIANA FALCÃO CAVALCANTE, Técnico Ministerial e GILDA VALESCA BRAGA COSTA, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, ambas lotadas na Comarca de Fortaleza, no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará — NAT, com vistas ao custeio de suas despesas por ocasião da realização de vistorias extraordinárias nos municípios de Cariús e Ibicuitinga, previstas para o período de 12 a 14 de setembro de 2011, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidoras Qtd. Valor Unitário Valor Total

Gilda Valesca Braga Costa 2,5 R\$ 80,00 R\$ 200,00 Juliana Falcão Cavalcante 2,5 R\$ 80,00 R\$ 200,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3771/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

<u>CONSIDERANDO</u> o desligamento de estágio por parte de **NATANAEL ALVES DA SILVA**, em face de sua colação de grau em curso de ensino superior, datado de 15 de Outubro de 2011, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, inscrito sob a matrícula nº 111200101-25, acadêmico do curso de **DIREITO**.

RESOLVE tornar sem efeito o termo de compromisso de estágio cujo extrato foi publicado no diário da justiça do dia 13 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de Outubro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Procuradora Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 007/2011

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 17º Sessão Ordinária, realizada no dia 03/05/2011, à unanimidade dos presentes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRA VAGA NA ENTRÂNCIA INICIAL PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de REMOÇÃO, na forma prevista nos arts. 148 c/c 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, na forma abaixo elencadas:

CONSIDERANDO que a última classificação na Entrância Inicial foi a Promotoria de Justiça da Comarca de Óros pelo

critério de Antiguidade, ofertada para Remoção, conforme Edital n.º 151/2011, de 11/10/2011.

ENTRÂNCIA INICIAL

Ordem	Promotoria de Justiça	Vacância	Classificação Critério	Forma de Provimento
	MADALENA	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Rafael de Paula Pessoa Morais, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús, em 13/10/2011.	Merecimento	Remoção por Merecimento

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de novembro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do CSMP

RESOLUÇÃO N.º 008/2011

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/05/2011, à unanimidade dos presentes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM VAGAS NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de PROMOÇÃO e REMOÇÃO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008, na forma abaixo elencadas:

CONSIDERANDO que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, classificada pelo critério de Merecimento, ofertada primeiramente para Remoção pelo critério de Antiguidade, mediante Resolução n.º 004/2011, datada de 07/06/2011.

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

	ENTRANSIA INTERMEDIANIA					
Ord.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO			
	Promotoria de Justiça de São Benedito	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Braz Saldanha Pinheiro, para a 7ª Promotoria de Justiça de Sobral, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.			
	2ª Promotoria de Justiça de Barbalha	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Efígênia Coelho Cruz, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Juazeiro do Norte, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.			
	Promotoria de Justiça de Independência	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Mary-Ann de Campelo Pereira, para a 30ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.			
	1ª Promotoria de Justiça de Russas	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Herton Ferreira Cabral, para a 6ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Fortaleza, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.			
	1ª Promotoria de Justiça de Maranguape	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Edvando Elias de França, para a 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.			
	1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Grecianny Carvalho Cordeiro, para a 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.			
	2ª Promotoria de Justiça de Cascavel	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Ricardo Luis Sant`Anna de Andrade, para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.			
	1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. David Marques Oliveira, para a 1ª Promotoria de Justiça Sobre Crimes de Drogas de Fortaleza, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.			

1ª Promotoria de Justiça de Cascavel	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Paulo Roberto Barreto de Almeida, para a 20ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa, para a Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal e Corregedoria de Presídios de Fortaleza, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
2ª Promotoria de Justiça de Canindé	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Antonio Sergio Peixoto Marques, para a 13ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO
1ª Promotoria de Justiça de Granja	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Raimundo Magalhães Dantas Júnior, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Maracanaú, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Baturité	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Antonio Monteiro Maia Júnior, para a 7ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
1ª Promotoria de Justiça de Mombaça	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Guilherme de Lima Soares, para a 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Agostinho Oliver Ramos Teles, para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Bianca Leal Mello da Silva Sampaio, para a 7ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
1ª Promotoria de Justiça de Quixadá	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Ana Karine Serra Leopércio, para a 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
2ª Promotoria de Justiça de Crato	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Élder Ximenes Filho, para a 9ª Promotoria de Justiça de Caucaia, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
3ª Promotoria de Justiça de Aracati	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Francisco Xavier Costa Lima, para a 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Alexandre Pontes Aragão, para a 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Maracanaú, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
2ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Russas	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Dairton Costa de Oliveira, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Juazeiro do Norte, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.
2ª Promotoria de Justiça de Morada Nova	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Paulo de Queiroz Magalhães Vitoriano Nobre, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar de Caucaia, em 24/10/2011.	MERECIMENTO -será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.
Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Senador Pompeu	Vaga ocorrida em face da Promoção da Promotora de Justiça, Dra. Larissa Bacellar e Silva, para a 6ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, em 24/10/2011.	ANTIGUIDADE PROMOÇÃO.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de

Disponibilização: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2011

Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano II - Edição 351

108

novembro de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Procuradora-Geral de Justiça Presidente do CSMP